



**Hospital
São Luiz**
Fundação Luiz João Labronici

FUNDAÇÃO LUIZ JOÃO LABRONICI
Rua Benedita Sanson Labronici, 149, Chácara Labronici
CEP 18556-048 • Boituva-SP
CNPJ: 45.484.383/0001-59 • Fone: (15) 3363-8833

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO LUIZ JOÃO LABRONICI, entidade filantrópica e sem fins lucrativos – **HOSPITAL SÃO LUIZ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, sob o n.º 45.484.383/0001-59, com sede na cidade de Boituva, Estado de São Paulo, na Rua Benedita Sanson Labronici, n.º 149 Chácara Labronici, CEP: 18.550-000, neste ato representado pela Senhora Rosemar Cordeiro Alves Gasperini, brasileira, Diretora Executiva, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n.º 182.897.178-60, portadora do RG n.º 13.707.207-7 SSP/SP, com endereço especial no local supracitado,

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E CITOLOGIA DE SOROCABA, cadastrado no CNPJ n.º 50.803.220/0001-21, situado na Rua Coronel José Pedro de Oliveira, n.º 710, Jardim Faculdade, Sorocaba representado por seu sócio-proprietário Geraldo Santiago Hidalgo, brasileiro, casado, médico CRM n.º 24.386, RG. 4344761 e CPF 752.237.838-91, residente e domiciliado na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo,

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Prestação de Serviços Laboratoriais, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

Cláusula 1ª - O presente contrato tem como objeto a prestação, pela **CONTRATADA**, de serviços de análise de anatomia patológica e citopatologia à **CONTRATANTE**, abrangendo os serviços de anátomos patológicos, congelações, citologias e Imunohistoquímicas que lhes serão solicitadas.

Cláusula 2ª - A contratada prestará seus serviços profissionais em sua sede;

Cláusula 3ª - A contratada será responsável perante os órgãos oficiais públicos e privados, por todos os atos resultantes de sua prestação de serviços, devendo observar os padrões e normas previstas na legislação no tocante à higiene, manipulação e forma de realização dos serviços, conforme as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, não respondendo a contratante por quaisquer fatos ou atos decorrentes da inobservância de tal cláusula.

Cláusula 4ª - Após a análise das peças enviadas a contratada se obriga a fornecer os laudos de diagnóstico no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Cláusula 5ª - O pagamento pela prestação de serviços será mensal, realizado até o 20º dia subsequente à prestação de serviços, mediante o envio da fatura e respectiva nota fiscal. Os exames realizados serão pagos de acordo com os valores estipulados nas tabelas em anexo. Parágrafo primeiro - Na renovação do contrato, os valores serão atualizados segundo a variação do IGPM.

Cláusula 6ª - A contratada é regida pelo sistema simples nacional, de acordo com a legislação vigente.

Cláusula 7ª - A responsabilidade relativa à qualidade e/ou ao defeito do atendimento e dos serviços, caberá, exclusivamente à **CONTRATADA**, competindo-lhe responder em juízo, se for o caso, por qualquer erro ou falha técnica ocorrida.



**Hospital
São Luiz**
Fundação Luiz João Labronici

FUNDAÇÃO LUIZ JOÃO LABRONICI
Rua Benedita Sanson Labronici, 149, Chacara Labronici
CEP 18556-048 • Boituva-SP
CNPJ: 45.484.383/0001-59 • Fone: (15) 3363-8833

Cláusula 8ª - Este contrato terá vigência até o dia 24/04/2024, a contar da assinatura do presente, podendo ser renovado mediante a realização de aditivo contratual.

Cláusula 9ª - O presente contrato rescindir-se-á automaticamente no final do prazo estipulado na cláusula anterior, caso não haja manifestação contrária, por escrito, por qualquer das partes, até 30 (trinta) dias antes de seu vencimento.

Parágrafo primeiro - O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, independente de quaisquer motivos, sem a aplicação de multa à parte que rescindir, desde que Notificada a parte contrária com antecedência de 30 (trinta) dias.

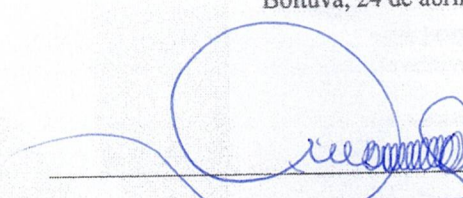
Cláusula 10ª - Em caso abandono dos serviços pela contratada, extinção, falência, concordata, cisão ou modificação no quadro societário da **CONTRATADA** a **CONTRATANTE** se reserva o direito da rescisão imediata do presente instrumento.

Parágrafo primeiro - É vedada a transferência de tal contrato sem a concordância expressa da contratante.

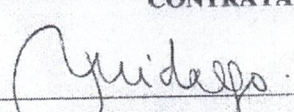
Cláusula 11ª - Em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas estabelecidas neste instrumento poderá a **CONTRATANTE** rescindir o presente de pleno direito, sem prévia notificação.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Boituva, 24 de abril de 2023.

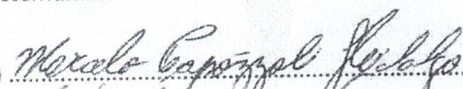
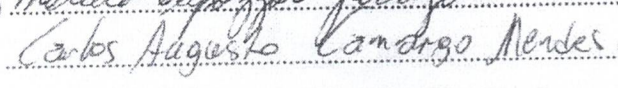


FUNDAÇÃO LUIZ JOÃO LABRONICI - HOSPITAL SÃO LUIZ
CONTRATANTE



LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E CITOLOGIA DE SOROCABA
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1)  RG nº 14.199.738-0
- 2)  RG nº 46.749.618-3

ANEXO I PACIENTES DO SUS

Código	PROCEDIMENTOS	Valor
02.01.01.047-0	PAAF DE TIREOIDE	23,73
02.03.01.001-9	ESFREGAÇO CERVICO VAGINAL	13,72
02.03.01.003-5	CITOLOGIA DE LÍQUIDOS – POR LOCAL	20,96
02.03.01.004-3	EXAME CITOLOGICO DE MAMA	20,96
02.03.02.002-2	COLO UTERINO-PEÇA CIRÚRGICA	61,77
02.03.02.003-0	ANATOMO PATOLOGICO	40,78
02.03.02.004-9	IMUNOHISTOQUÍMICA – POR MARCADOR ATÉ 6	131,52
02.03.02.006-5	ANATOMO PATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA	40,78
02.03.02.007-3	ANATOMO PATOLOGICO DE MAMA - PEÇA CIRURGICA	61,77

ANEXO II PACIENTES PARTICULARES

Particular			Pacote	
Anatomo patologico	100,00	1 peça demais 50,00 cada	60,00	Cada peça
Colpocitologia	80,00		50,00	
Citologia de líquido	90,00	Por local	60,00	Por local
Citologia em meio líquido	80,00		80,00	
Imunohistoquímica	600,00		600,00	
Fish	1.000,00		1.000,00	
Sish	1.000,00		1.000,00	
Alk	1.500,00		1.500,00	
Imunofluorescência	700,00		700,00	
Braf	1.200,00		1.200,00	
Mutação	800,00		800,00	
Kras	1.200,00		1.200,00	
Nras	1.300,00		1.300,00	
Mutação Egfr+Kras	1.250,00		1.250,00	
Mamagene	3.500,00		3.500,00	
Hibridização in situ	500,00		500,00	
Captura Híbrida	300,00		300,00	
HPV (meio líquido)	300,00		300,00	